



© Presidente

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES	
Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados	
CTED	
N.º Único	671605
Entrada/ n.º	23
Data	26 / 02 / 2021

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados,

Dr. Jorge Lacão,

Caro Amigo,

Lisboa, 24 de fevereiro de 2021

No passado dia 8 de fevereiro, o Senhor Secretário de Estado do Tesouro deu conhecimento ao Tribunal Constitucional da proposta apresentada pela Universidade de Coimbra - que mereceu o apoio do Presidente da Câmara Municipal da cidade - de instalações para a Entidade para a Transparência, que, na expectativa de corresponderem às necessidades e características identificadas pelo Tribunal, subscreveu e comunicou, em cumprimento do disposto do n.º 2 do artigo 4.º da Lei Orgânica n.º 4/2019, de 13 de setembro.

A proposta, que se faz juntar, refere-se a uma parte do imóvel do Colégio de Santa Rita, também conhecido como Palácio dos Grilos, situado na Alta de Coimbra, onde estavam alojados os serviços administrativos da Universidade, agora em processo de mudança para as antigas instalações da Faculdade de Medicina.

Por intermédio e graças ao empenho do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, foi agendada com o Senhor Reitor da Universidade de Coimbra uma visita ao imóvel, que teve lugar no passado dia 22 de fevereiro, que o próprio gentilmente conduziu, juntamente com o Senhor Vice-Reitor responsável pelas áreas do Património, Edificado e Infraestruturas.

Essa visita permitiu verificar que o imóvel, ainda não devoluto, apresenta, não obstante a sua dimensão adequada e incontroversa dignidade, problemas de conservação que obrigariam a uma importante intervenção de reabilitação e de adaptação, cuja duração não é possível prever com precisão sem aconselhamento especializado, mas que se estima em longos meses, com as dificuldades associadas ao facto de se tratar de um imóvel classificado e integrante do conjunto arquitetónico reconhecido pela Unesco como Património Mundial da Humanidade.



© Presidente

Antecipando essas dificuldades, solicitei ao Senhor Secretário de Estado do Tesouro que, não obstante a visita realizada ao Colégio de Santa Rita, fossem mantidas em aberto outras possibilidades, designadamente duas das apresentadas, em contacto prévio, pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA., empresa que tutela, o que mereceu a sua concordância. Aguarda-se agora o agendamento de novas visitas, de modo a possibilitar uma análise comparativa, que o Tribunal, não dispondo de conhecimentos neste campo, necessariamente terá de fazer com o auxílio de especialistas das áreas da arquitetura e da engenharia.

Nestas circunstâncias, levo ao conhecimento de V. Exa. e dos Senhores Deputados que integram a Comissão a que preside que não se encontra verificado o pressuposto do n.º 2 do artigo 352.º da Lei do Orçamento do Estado para 2021 (Lei n.º 75.º-B/2020, de 31 de dezembro) para designar os membros para a Entidade para a Transparência, entendendo o Tribunal Constitucional que essa “designação” (eleição) só deverá ter lugar quando estiverem reunidas as condições logísticas mínimas para o exercício das suas funções, incluindo o acompanhamento do processo da instalação da Entidade, que o Tribunal não pode de todo proporcionar no seu espaço físico, pela manifesta exiguidade. Até lá, eu próprio assegurarei a condução dos passos indispensáveis ao caminho a percorrer.

Fico à disposição de V. Exa. para quaisquer informações ou esclarecimentos suplementares e apresento os meus melhores cumprimentos, *Audiu Jessoais.*

O Presidente do Tribunal Constitucional

Assinatura manuscrita em vermelho de João Pedro Caupers.
João Pedro Caupers